



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017.

Ano IV Edição nº 865

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº. 278/2017

Designar a Servidora Mariana Aparecida Salvador como gestora responsável das parcerias celebradas por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariana Aparecida Salvador, portadora do CPF/MF nº 065.153.039-39, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo como gestora responsável das parcerias celebradas por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As atribuições da servidora designada serão especificadas quando da formalização dos Termos de Colaboração ou Fomento.

Art. 3º A servidora pública responsável pela gestão da parceria terá poderes de controle e fiscalização, conforme preconiza o inciso VI, do artigo 2º, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 77/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SUMARIO

	PAGINAS
- LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
- CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ	2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017.

Ano IV Edição nº 865

Pág. 2 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

AVISO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI AVISA A POPULAÇÃO QUE:

A Câmara Municipal de Ribeirão Claro estará fechada do dia 26 a 29 de dezembro de 2017.

Retornando suas atividades no dia 02 de janeiro de 2018, às 13:00 horas.

Edifício da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

**ELIANA CORTEZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA**
